



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

340
RS

ATA DO EDITAL Nº. 3048/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REPASSE AS ENTIDADES DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA
IDOSOS NO ENFRENTAMENTO À COVID-19

1. A Comissão de Seleção Para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.552/2018, reuniu-se em vinte e nove de outubro de 2020, às 10 horas, na Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio, com a presença dos titulares Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi e Kellen Pedroso Pereira, e membro suplente Viviane Ilha, para deliberar análise e conferência dos procedimentos referentes ao Edital nº. 3048/2020, modalidade Dispensa de Chamamento Público, justificativa nº.1938/2020 – processo nº. 1996/2020, homologado em vinte e sete de outubro de 2020, conforme art. 30 e art. 32 da Lei Federal nº.13019/2014. Tem por objeto a execução de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta complexidade - Pessoa idosa, através da Secretaria de Município de Assistência Social, no montante no valor de R\$ 10.220,00 (dez mil e duzentos e vinte reais). Considerando o repasse às entidades que oferecem serviço de acolhimento para idosos no Município, conforme ATA CMAS nº 09 de 29/09/2020, para a **Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP)** - CNPJ 87.085.320/0001-70 no valor de R\$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais), para serviço de acolhimento de idosos no formato sexo feminino, e **Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI)** - CNPJ 87.085.460/0001-48 no valor total R\$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais), para serviço de acolhimento de idosos no formato misto. Trata-se das ações da Portaria do Ministério da Cidadania nº. 378/2020 para enfrentamento à Covid-19, através de repasse de recurso extraordinário para incremento temporário. Seguindo os trâmites do processo, foi realizada a conferência dos documentos sob protocolo SECULTUR nº. 47/2020 datado de 27/10/2020 entregues pela ASCAI e sob protocolo SECULTUR nº. 48/2020 datado de 29/10/2020 entregues pela Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres. O plano de trabalho das entidades assistenciais apresentam os requisitos mínimos da elaboração do plano de trabalho, previstos no art. 22 da Lei 13.019/2014. As proponentes prestam serviços na área supracitada, de forma contínua e permanente, os objetivos e finalidades das instituições proponentes são compatíveis ao objeto. Os documentos relacionados no Apêndice B do Decreto Municipal 3807/2017 foram analisados da seguinte forma: foi avaliado e conferido toda a documentação da ASCAI do envelope com protocolo nº.47/2020 e estão de acordo com o solicitado; foi avaliado e conferido toda a documentação da ACAP registrada no envelope com protocolo nº.48/2020 e estão de acordo com o solicitado. Desta forma, o colegiado apurou e conferiu todos os documentos referentes aos art. 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014 das entidades supracitadas e estão conforme listagem do decreto. As propostas da Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso e da Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres deverão passar para a etapa de parecer técnico da Secretaria de Município da Assistência Social, conforme previsto no art. 35, e posterior parecer jurídico, para deliberar quanto aos aspectos legais para celebração de Termo de Fomento. Durante a análise da documentação das entidades assistenciais proponentes foi observado na nominata do quadro diretivo membro que possui parentesco com candidato as eleições municipais, portanto a comissão aponta para análise jurídica se existe impedimento de celebração de parceria com as entidades partícipes, conforme legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a servidora Viviane Ilha lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção, encerrando-se a presente reunião de conferência de documentação. *Cátia Bortoluzzi*.

Kellen Pedroso Pereira, Dho.